

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

DECRETO Nº 38 , DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

Dispõe sobre a revisão do vencimento básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias.

O Prefeito Municipal de Santana da Vargem-MG, no uso de das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.85/2015 e, em especial, o artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto no §1ª, artigo 4º da Lei Municipal nº 1.385/2015;

Considerando o disposto na Lei nº 12.994/2014, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para instituir piso salarial profissional nacional e diretrizes para o plano de carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando o disposto na Lei nº 13.708/2018, que altera a Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, para modificar normas que regulam o exercício profissional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias;

Considerando o disposto no art.1º, da emenda Constitucional 120, de 05 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - O valor do vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias será de 02 (dois) salários mínimos.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem, 01 de Agosto de 2022.

José Elias Figueiredo
Prefeito Municipal